



Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia



Ano III | Edição Nº 1130

Prefeitura Municipal de Hortolândia | www.hortolandia.sp.gov.br

quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021

3	Karen Suzan Vicentini Labigalini	X
4	Jocilene Bezerra de Souza	X
5	Liliane de Carvalho Lourenço Rigoli	X
6	Stela Barbosa	X
7	Kézia Gomes	X
8	Sandro César Romero	X
9	Karina Lopes Conrado	X
10	Maria Alice Alves Romero	X
11	André Luiz Batista Meni	X
12	Thiago Ribeiro de Souza	X
13	Simone Vieira da Silva Miranda	X
14	Ricardo Soares Barrichello	X
15	Renato Franceschini Bueno	X
16	Hilka Beka Araújo	X
17	Micaela B. Nascimento	X
18	Laurindo Manoel da Silva	X
19	Jesus José Ribeiro da Costa	X

Jesus José Ribeiro da Costa
Presidente CMASH

Liliane de Carvalho Lourenço Rigoli
Vice Presidente CMASH

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV - TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021 cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL". Informações no Edital nº 0001/2021. Abertura: 16 de fevereiro de 2021. Encerramento: 04 de março de 2021. Horário: 14horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP, CEP 13.184-310, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30min às 12horas e das 13horas às 16h30min. Demais informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (19) 3897-3739. O edital também poderá ser acessado por meio do seguinte endereço eletrônico: hortoprev.hortolandia.sp.gov.br | Hortolândia, 15 de fevereiro de 2021. PREGOEIRO RESPONSÁVEL: JEFFERSON RIBEIRO DE FREITAS

PORTARIA Nº 002/2021- "Dispõe sobre a exoneração de C. C. G. S., nos termos do art. 310, incisos I e X da Lei Municipal nº 2.004/2008, com alterações posteriores "-O Diretor Superintendente do HORTOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 50 e incisos da Lei Municipal nº 965/2001, -**CONSIDERANDO** a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.34.1200473 PA, que culminou na aplicação da penalidade prevista no art. 310, incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.004/2008;-**RESOLVE**:1 - **EXONERAR**, com base no art. 310, incisos I e X, da Lei Municipal nº 2.004/2008, com alterações posteriores, a servidora C. C. G. S, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019.34.1200473 PA;2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Hortolândia, 18 de fevereiro de 2021. -Antonio Agnelo Bonadio-Diretor Superintendente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

CPF: 01.335.616/0001-86



RELAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CONCEDIDAS PELO HORTOPREV

PORTARIA	NOME DO SEGURADO	CARGO	SECRETARIA	DATA	ASSUNTO
0006/2021	SELMA EPIFÂNIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	SMECT	04/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0007/2021	VERA LUCIA DE ANDRADE DOS SANTOS	PROFESSOR	SMECT	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0008/2021	MARIA LUIZA GUEDES DA SILVA	PROFESSOR	SMECT	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0009/2021	ROSÁ NEIDE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMECT	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0010/2021	SILVANO DA SILVA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMIDS	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0011/2021	REGIANE CHIARO FIGUEIREDO SILVA	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMS	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0012/2021	ELEUSA MARIA FERNADES LIMA	AGENTE DE GESTÃO	SMS	08/02/2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0013/2021	CARMELITA FERREIRA MIRANDA	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMECT	09.02.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0014/2021	JOSE MARIA DIAS MARTINS	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMECT	09.02.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0015/2021	JONIAS AZEVEDO	AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS	SMS	10.02.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0016/2021	ROSALI NAZARETE MADALENA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	10.02.2021	APOSENTADORIA POR IDADE
0017/2021	APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	10.02.2021	APOSENTADORIA POR IDADE
0018/2021	NILVA HELENA CARDOSO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMECT	10.02.2021	APOSENTADORIA POR IDADE
0019/2021	IVOINE TEODORA MARTINS	PROFESSOR	SMECT	10.02.2021	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
0020/2021	IRACI CARNELOSI MATIAS CAROLINO	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	SMS	10.02.2021	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2021

Antonio Agnelo Bonadio
Superintendente

Alcir Furtado Pesse
Diretor de Benefícios

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Sessão Ordinária:

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 4ª Sessão Ordinária de 2021, prevista para próxima segunda-feira, dia 22 de fevereiro de 2021, às 17h30min, com os seguintes trabalhos:

EXPEDIENTE - Reduzido a 30 minutos (Ato da Mesa nº 17/2020)

I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:

- a) Leitura de Projetos e Indicações;
b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

ORDEM DO DIA

Item 1 - Discussão única do Veto Total ao Projeto de Lei nº 83/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que dispõe sobre a denominação da Rua 03 do Parque Novo Horizonte para Rua Zenaide Fonseca.

Pareceres:

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - Reunião Ordinária do dia 17 de fevereiro de 2021

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

- 1) Veto Total Projeto de Lei nº 83/2020, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso - Zaca, que dispõe sobre a denominação da Rua 03 do Parque Novo Horizonte para Rua Zenaide Fonseca - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Parecer pelo acatamento do veto total - Parecer da Comissão: 4/2021.
- 2) Projeto de Lei nº 23/2020, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que altera a Lei nº 787, de 27 de dezembro de 1999 que "dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Tutelar para garantir sua execução" - Relator: Luiz Carlos Silva Meira - Resultado contrário à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 5/2021.
- 3) Projeto de Lei nº 107/2020, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desafetação do imóvel que especifica e autoriza permuta e pagamento - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 7/2021.





4) Projeto de Lei nº 6/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e remanejamento de dotações orçamentárias no valor de R\$7.459.300,00 - Relator: Edivaldo Sousa Araújo - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto - Parecer da Comissão: 9/2021.

5) Projeto de Resolução nº 1/2021, de autoria do Vereador Paulo Pereira Filho, que dispõe sobre alterações da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia - Relator: Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa - Resultado favorável à constitucionalidade e legalidade do projeto com emenda modificativa - Parecer da Comissão: 10/2021.

Portarias:

Retificação por correção: Onde se lê: PORTARIA Nº 73, DE 5 DE JANEIRO DE 2021 - Fica nomeado Diogo Fernando Serrano Ferreira, portador do RG nº 32.510.021-4, para ocupar, a partir desta data, a Função de Confiança de Coordenador Legislativo, Ref. RC-2, regido pelo regime estatutário. Leia-se: PORTARIA Nº 73, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - Fica nomeado Diogo Fernando Serrano Ferreira, portador do RG nº 32.510.021-4, para ocupar, a partir desta data, a Função de Confiança de Coordenador Legislativo, Ref. RC-2, regido pelo regime estatutário.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA SMECT Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Approva o Protocolo de Retomada das Aulas na Rede Municipal de Educação de Hortolândia - 2021.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto Municipal nº 4.401 de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO o acompanhamento permanente da emergência sanitária e o aumento contínuo de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Município;

CONSIDERANDO ser imperiosa a manutenção de ações de enfrentamento pandemia, decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, de forma primordial, resguardar a saúde da coletividade na prevenção do contágio, no combate à propagação do Coronavírus no Município e na preservação da vida;

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Fernando Gomes de Moraes, no uso de suas atribuições e competências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o novo Protocolo de Retomada das Aulas na Rede Municipal de Educação de Hortolândia - 2021.

Art. 2º Fica revogado o Protocolo de Retomada das Aulas na Rede Municipal de Educação de Hortolândia, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO GOMES DE MORAES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROTÓCOLO DE RETOMADA DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HORTOLÂNDIA

Protocolo de retomada das aulas na Rede Municipal
de Educação de Hortolândia - 2021

1- Instituições Municipais de Educação (Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE) e escolas contratadas pelo Programa Bolsa Creche.

1.1. Fase 1: Retorno das aulas de forma remota nas instituições Municipais de Educação (Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE) e alunos matriculados no Programa Bolsa Creche.

• A partir do dia 03 de fevereiro de 2021 - planejamento de retomada com as equipes de todas as unidades escolares da rede municipal de Hortolândia e escolas do Programa Bolsa Creche.

Duração: 05 dias úteis

Ações abordadas no planejamento: Acolhimento aos profissionais, escuta e atenção ao luto, fortalecimento da interação educacional e preparo para o recebimento dos educandos. Formação com vistas para uma retomada qualitativa e segura, com promoção de reflexões acerca do cenário atual de pandemia por COVID-19 e as possibilidades de trabalho com os educandos.

Início das aulas: 08/02/2021, de forma remota, com aprendizagem virtual para alunos e formação online para os professores.

1.2. Fase 2: Retorno das aulas de forma presencial nas instituições Municipais de Educação (Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Atendimento Educacional Especializado - AEE) e alunos matriculados no Programa Bolsa Creche.

• A partir do dia 29 de março de 2021 - planejamento de retomada presencial com as equipes de todas as unidades escolares da rede municipal de Hortolândia e escolas do Programa Bolsa Creche.

Duração: 04 dias úteis

Ações abordadas no planejamento:

a) Orientações prévias aos funcionários e professores quanto ao retorno, especialmente sobre os cuidados sanitários (Formação).

b) Formação com a Secretaria Municipal de Saúde, através de agendamento prévio a ser realizado pela SMECT, para os cuidados sanitários que devem ser tomados com as crianças e por todos os adultos da unidade educacional.

c) Comunicação aos pais/responsáveis sobre as medidas sanitárias e regras a serem seguidas para o funcionamento da unidade escolar na reabertura.

d) Orientar pais/responsáveis da importância de manter a criança em casa quando estiver doente ou se houver caso suspeito ou confirmado no domicílio.

e) Na atividade de retomada, informar a execução e o planejamento das boas práticas de biossegurança para todos os pais, professores, educadores/auxiliares e funcionários.

f) Fixar cartazes educativos que ilustrem as boas práticas de prevenção e cuidados essenciais em locais visíveis com: imagens e informações sobre a transmissão do vírus, forma adequada de higienizar as mãos, etiquetas de tosse ou espirro, o uso obrigatório de máscaras, o respeito ao distanciamento recomendado.

Início das aulas: 05/04/2021 de forma presencial.

1.2.1. Quem volta?

As instituições Municipais de Educação e contratadas através do Programa Bolsa Creche que atendem nas etapas da Creche e Pré-escola deverão emitir ofício e os demais documentos relacionados abaixo à Secretaria de Saúde - Vigilância Epidemiológica (através do e-mail: vepidemiologica@hortolandia.sp.gov.br) e à SMECT - Departamento de Educação Infantil, (através do e-mail: educacaoinfantil@hortolandia.sp.gov.br), a partir da data de 29 de março de 2021 informando:

- Data do retorno das aulas presenciais com revezamento dos alunos/turmas.
- Quadro com quantidade de alunos matriculados em cada etapa de ensino e por turmas/classe, (total geral e por período).
- Quadro com quantidade de alunos por turma/classe que estão autorizados pelos pais/responsáveis a retornar para a escola, por período.
- Os grupos formados de acordo com o revezamento realizado em cada nível: número de crianças e responsáveis pelas turmas/classes.
- Horário de permanência do período parcial, integral e horários de adaptação.
- Demais documentos:
- Apresentar pesquisa (dados) realizada com os pais, em que manifestam o interesse ou não do retorno às aulas presenciais.
- Eleger na instituição Comissão Escolar de Acompanhamento e Enfrentamento à Pandemia e encaminhar a cópia da ata de eleição dos membros com as representatividades de cada segmento: 1 professor, 1 gestor, 1 funcionário, 1 educador e 1 pai de aluno. A Comissão auxiliará nos cuidados e providências a serem tomados e acompanhados em cada instituição.

1.2.2. Como será o retorno das atividades e as Ações Intersetoriais?